



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 34/2025 - Área Requisitante 01: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Área Requisitante 02: Secretaria Municipal de Saúde / Área Requisitante 03: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do estudo em questão é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, trata-se de demanda conjunta entre as áreas requisitantes identificadas, caracterizado como serviços especializados por profissionais formados nas respectivas áreas.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a carência de profissionais capacitados para atender à crescente demanda por serviços terapêuticos, especialmente no contexto da educação, saúde e assistência social. No âmbito educacional, há um número significativo de alunos com dificuldades de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento que necessitam de acompanhamento especializado. Na área da saúde, muitos pacientes demandam reabilitação motora e cognitiva, além de apoio psicológico para transtornos emocionais e de comunicação. Já na assistência social, há a necessidade de suporte profissional para fortalecer vínculos familiares, desenvolver habilidades socioemocionais e promover a inclusão social de indivíduos em situação de vulnerabilidade.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é a contratação de profissionais terapeutas multidisciplinares que possam oferecer suporte especializado nas áreas mencionadas. A presença desses profissionais permitirá uma atuação mais eficaz na prevenção e tratamento de



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

dificuldades de aprendizagem, transtornos psicológicos, déficits motores e cognitivos, bem como no fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

- 2.4. O interesse público envolvido na contratação desses profissionais está diretamente relacionado à promoção do bem-estar da população, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos municípios. No âmbito educacional, o suporte terapêutico contribui para a redução da evasão escolar e para o melhor desempenho acadêmico dos alunos. Na saúde, a oferta desses serviços reduz a necessidade de encaminhamentos para outros municípios, garantindo tratamento adequado dentro da própria cidade. Na assistência social, a atuação desses profissionais fortalece a rede de proteção social, proporcionando apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a contratação de terapeutas multidisciplinares representa um investimento fundamental para o desenvolvimento social no Município de Rodeio Bonito/RS.

3. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A contratação dos serviços será por hora técnica, dimensionada em quantidade total de horas necessárias para atendimento do objeto, balizada em carga horária semanal ou mensal para fins de prestação dos serviços, conforme a característica da demanda a ser atendida e de acordo com a necessidade das áreas requisitantes.
- 4.2. Os profissionais deverão possuir ensino superior e registro nos conselhos de classe nas suas respectivas áreas de atuação.
- 4.3. O profissional envolvido na execução dos serviços previstos na contratação será responsável pela boa execução destes, de forma eficaz e eficiente, imprimindo o esforço necessário para o bom andamento das atividades, observando as normas e diretrizes de cunho técnico, de segurança, de proteção de dados, da ética profissional, da moral e da privacidade dos usuários dos serviços.
- 4.4. Poderão prestar os serviços pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas no objeto e que satisfaçam as exigências legais a serem estabelecidas pelo Termo de Referência e Edital, devendo esta comprovar vínculo com o profissional nas possíveis formas:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- i. No caso de sócio proprietário de empresa, tal comprovação poderá ser feita através do Contrato Social ou Registro Social;
 - ii. No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - iii. No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes;
- 4.4.b. A troca de profissional durante o andamento do serviço necessita ser aprovada antecipadamente pelo Município, devendo eventual substituto atender todas as qualificações preestabelecidas e possuir comprovação de vínculo.
- 4.4.c. O Município poderá exigir a qualquer momento a troca e/ou afastamento de profissional envolvido na execução dos serviços previstos na contratação, mediante justificativa fundamentada, sem ônus, quando constatado práticas e/ou comportamentos inadequados a correta e boa execução dos serviços.
- 4.5. A prestação dos serviços poderá ocorrer em locais diversos no Município de Rodeio Bonito/RS, em espaços vinculados as áreas da saúde, da educação e da assistência social, sendo que as atribuições na atuação do profissional ocorrerão de forma distinta conforme a finalidade da sua contratação. Dentre as atribuições a serem imputadas aos profissionais, mas não tão somente, estão:
- 4.5.a. Profissional Fonoaudiólogo: Atuação conforme demanda em unidades de saúde, educacional e assistencial do Município, sendo que: as atividades do profissional no contexto saúde incluirão avaliação e diagnóstico de distúrbios da comunicação, linguagem, fala e deglutição, além de desenvolver intervenções terapêuticas adequadas a cada caso, bem como colaborar com a equipe multiprofissional da unidade, contribuindo para um atendimento integral e promovendo a saúde da comunicação na comunidade; as atividades do profissional no contexto educacional incluirão desenvolver ações individuais ou coletivas de fonoaudiologia, análise do contexto da criança e possíveis causas das dificuldades apresentadas e elaborar estratégias que favoreçam seu desenvolvimento, orientação familiar e prestar atendimento clínico especializado;
- 4.5.b. Profissional Neuropsicólogo: Atuação conforme demanda, principalmente em unidades de saúde, do Município, sendo que: as atividades do profissional no contexto da saúde incluirão avaliação e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

reabilitação neuropsicológica de pacientes com alterações cognitivas e comportamentais, utilizando testes e intervenções específicas para promover a saúde mental e a qualidade de vida, bem como trabalhar em conjunto com a equipe multiprofissional da unidade, contribuindo para um atendimento integral e promovendo a saúde mental da comunidade;

- 4.5.c. Profissional Psicopedagogo: Atuação conforme demanda, principalmente em unidades de educação, do Município, sendo que: as atividades do profissional incluirão realizar avaliações investigativas para identificar as dificuldades de aprendizagem do estudante, incluindo ferramentas pertinentes como testes, observações e entrevistas; desenvolver e implementar intervenções pedagógicas personalizadas para ajudar os estudantes a superar suas dificuldades, levando em consideração suas características individuais e demais particularidades; oferecer orientação aos estudantes, pais e professores sobre estratégias de aprendizagem, manejo de comportamentos a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado de todos; monitorar o progresso dos estudantes ao longo dos atendimentos, ajustando as intervenções conforme as necessidades e manter uma comunicação constante com a equipe multidisciplinar fim de contribuir para oferecer atendimentos qualitativos e evolutivos aos estudantes;
- 4.5.d. Profissional Psicólogo: Atuação conforme demanda em unidades de saúde, educacional e assistencial do Município, sendo que: as atividades do profissional no contexto saúde incluirão avaliação, diagnóstico e intervenção em questões relacionadas à saúde mental, oferecendo suporte psicológico a indivíduos e grupos, desenvolvimento de programas de prevenção e promoção da saúde mental, realizando palestras e atividades educativas na comunidade, bem como colaborar com a equipe multiprofissional da unidade, contribuindo para um atendimento integral e promovendo o bem-estar psicológico da população; as atividades do profissional no contexto educacional incluirão a mediação das relações sociais e institucionais, apoio a alunos com dificuldades emocionais e comportamentais, realização de avaliações psicológicas, orientação a professores e famílias, desenvolvimento de programas de bem-estar e prevenção de problemas como bullying e discriminação, participação na elaboração de projetos pedagógicos e políticas públicas, além de contribuir para a inclusão escolar e a formação continuada de educadores, promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e atuar na articulação



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

entre escola, comunidade e redes de proteção social, visando à integralidade do atendimento educacional.

- 4.5.e. Profissional Terapeuta Ocupacional: Atuação conforme demanda, principalmente em unidades de saúde, do Município, sendo que: as atividades do profissional no contexto da saúde incluirão promover a saúde e o bem-estar dos usuários, utilizando atividades terapêuticas que favoreçam a autonomia e a inclusão social, avaliação das necessidades dos pacientes, o desenvolvimento de programas de reabilitação e a orientação sobre atividades da vida diária, bem como trabalhar em colaboração com outros profissionais, contribuindo para um atendimento integral e multiprofissional na unidade.
- 4.6. A execução dos serviços será realizada conforme carga horária estabelecida no instrumento de contratação, em horários de expediente, e poderão ser prestados, mas não tão somente, nos seguintes locais:

Nome do Local	Endereço do Local
Escola Municipal de Ensino Santa Bárbara	Linha Santa Barbara, S/N, Interior, Rodeio Bonito, RS
Escola Municipal de Ensino Graciliano Ramos	Rua Adriano Sperandil 84, Distrito do Saltinho, Rodeio Bonito, RS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaldo Roberto Nickhorn	Rua Arno Adolfo Gregori, 275, Centro, Rodeio Bonito RS
Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança	Rua Piratini,132, Centro Rodeio Bonito RS
Unidade de Saúde Central	Rua Júlio de Castilhos, Centro, Rodeio Bonito, RS
Unidade de Saúde Saltinho	Distrito do Saltinho, Rodeio Bonito, RS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Rodeio Bonito	Rua Getúlio Vargas, 692, Centro, Rodeio Bonito, RS
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Rodeio Bonito	Rua Ângelo Giordani, 329, Centro, Rodeio Bonito, RS

- 4.7. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4.8. Nos valores da contratação estarão compreendidos todos os custos inerentes a execução dos serviços, diretos ou indiretos, como transporte até o local de prestação de serviços, alimentação e hospedagem, bem como encargos sociais e fiscais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para levantamento de mercado e das soluções disponíveis ao objeto de estudo, realizou-se uma busca no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por contratações semelhantes ao objeto pretendido, realizadas por outros órgãos públicos.

5.2. Com base no levantamento realizado, constatou-se que há boa oferta desses serviços no mercado, havendo uma multiplicidade de profissionais que poderiam atender a demanda do Município.

5.3. Dentre os processos verificados no rol de contratações disponíveis no PNCP, as soluções identificadas de uso mais frequente são contratação através de credenciamento, via chamamento público, ou contratações diretas (Art. 74 da Lei Federal 14.133/21). Considerando o escopo do objeto que trata de atendimento de necessidades paralelas entre múltiplas áreas requisitantes, o procedimento auxiliar de credenciamento mostra-se a abordagem mais vantajosa para a administração uma vez que permite uma gama de fornecedores se qualifiquem para fornecer os serviços desejados, em virtude de que selecionar um único fornecedor por meio de disputa não traria eficiência e eficácia efetivas à contratação.

5.4. A disputa de preço decorrente de uma licitação poderia inferir em preços muitas vezes inexequíveis a médio ou longo prazos, tornando a manutenção econômica de eventual contrato um desafio, por parte do contratado. Em consequência, o Município poderia se ver desassistido ou assistido precariamente em um serviço sensível à saúde e bem estar da população, em áreas essenciais como saúde e educação. Ao fixar preços e qualificar possíveis interessados, o Município viabiliza contratações mais eficientes e eficazes, com contratos mais estáveis, e pré-qualifica uma gama de fornecedores para pronto atendimento no caso de rescisões contratuais ou ampliação da demanda do serviço.

5.5. Ademais, esta modalidade permite contratações paralelas de profissionais para atuação em espaços diversos, vinculados as respectivas Áreas Requisiteiras, podendo a Administração, mediante critérios claros e objetivos, distribuir a demanda da forma mais adequada ao atendimento da necessidade.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.6. Dos processos tomados como referência:

ID PNCP	ÓRGÃO	EDITAL	MODALIDADE
07242772000189-1-000010/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI	Edital de Chamamento Público nº 2/2024	Credenciamento
94707486000146-1-000129/2024	MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR	Edital de Chamamento Público nº 1/2024	Credenciamento
01740448000104-1-000050/2025	MUNICIPIO DE IACIARA	Edital nº 1/2025	Inexigibilidade via Credenciamento

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1. Realização de procedimento auxiliar de licitação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE SAÚDE, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS.
- 6.2. O credenciamento não gera obrigação à Administração Pública de realizar a contratação, conforme previsto em legislação do Governo Federal, Decreto 11.878/2024.
- 6.2.a. A contratação dos serviços ocorrerá conforme demanda preexistente e eventual futura através de atos de convocação dos credenciados.
- 6.2.b. As demandas serão dimensionadas em quantidade total de horas para seu atendimento, conforme área demandante, local de prestação dos serviços e carga horária necessária. A carga horária será preferencialmente parcelada para distribuição entre os credenciados, respeitando um número máximos de parcelas que não incida riscos ao pleno atendimento e boa execução do objeto da convocação, bem como sua gestão e fiscalização.
- 6.2.c. A distribuição das parcelas dimensionadas entre os credenciados ocorrerá através de critérios claros e objetivos, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 79, parágrafo único, incisos II e III. Para tal, serão adotados, em conjunto ou não, os seguintes critérios e na seguinte ordem:
- ordem cronológica de credenciamento;
 - capacidade operacional do prestador de serviços;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

iii. brevidade da disponibilização dos serviços;

iv. outras formas devidamente justificadas e que não se oponham aos critérios anteriores;

6.2.d. Na hipótese de as quantidades da demanda existente terem sido atendidas, os eventuais credenciados não convocados terão preferência na distribuição de demandas futuras, observando a ordem cronológica de credenciamento, excluindo-se os credenciados convocados anteriormente.

6.2.e. Na hipótese de as quantidades das demandas terem sido atendidas e mediante ausência de credenciados não convocados, eventual distribuição de demandas futuras retomará a ordem inicial.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa das quantidades foi realizada pelas Áreas Requisitantes com base na demanda prevista atual e de anos anteriores, considerando o período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no documento Memória de Cálculo, elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda e memorandos que o deram origem.

7.2. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 474.240,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). Os preços unitários de referência e os fixados que compõem o valor total constam no documento Memória de Cálculo.

8. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de preço contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, compilados no Portal Nacional de Compras Públicas e/ou Banco de Preços; em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a gama de fornecedores credenciados, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais, possibilitando maior oferta de prestadores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Melhora no desempenho escolar e prevenção da evasão, ofertar atendimento especializado em saúde, reduzindo deslocamentos, promover o apoio psicossocial para famílias em vulnerabilidade e redução da demanda reprimida por suporte terapêutico. Esses resultados garantirão melhor acesso a serviços essenciais e desenvolvimento social no município.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. ANEXOS

15.1. Memória de Cálculo.

15.2. Documento de Formalização da Demanda e anexos.

DIOGO RIGHI

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste ETP